



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5927, DE 14 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, referente repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o programa “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
2019 Manutenção da Folha de Pagamento
10 305 004.2 3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis Pessoal Civil R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

11.00 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.15 Fundo Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde
2019 Manutenção da Folha de Pagamento
10 305 0004.1 3.1.90.16 – Outras despesas Variáveis Pessoal Civil (359) R\$
40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal